

PORTARIA N.º 026/2026, 01 DE ABRIL DE 2026

“Nomeia os membros para a Comissão de Organização para o Processo Seletivo para a Contratação temporária de profissionais para atender as necessidades do Município de São José do Divino-PI e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na legislação pertinente.

CONDISERANDO o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 81, inciso IX da Lei Orgânica do Município de São José do Divino-PI;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Lei Municipal 120 de 06 de abril de 2009 que "Institui e define normas para a contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências".

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços públicos e da garantia de acesso à educação; **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que se realizará no âmbito do município de São José do Divino-PI:

NOME	CPF	MATRÍCULA FUNCIONAL
JOYCE DE ARAUJO LEAL CARVALHO	XXX.628.373-XX	0209
NAYARA MARIA BATISTA	XXX.392.983-XX	0630
ANA PAULA CARDOSO DE CARVALHO	XXX.674.603-XX	0547

Art 2º - A comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado será encarregada de planejar, coordenar e fiscalizar as etapas do Processo Seletivo Simplificados, garantindo a legalidade e impessoalidade.

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

MILTON GOMES
MACHADO:395250233
20

Assinado de forma digital por
MILTON GOMES
MACHADO:39525023320
Dados: 2026.04.13 13:55:53 -03'00'

Prefeito Municipal de São José do Divino-PI



SEPLAF
SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2. **APRESENTAR DEFESA:** Apresentar defesa escrita e fundamentada, dirigida à esta Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, contendo as razões de fato e de direito que justifiquem a inexecução da obrigação, acompanhada de toda a documentação comprobatória que entender necessária para elucidar os fatos e justificar o prolongado atraso na entrega dos materiais.

IV. DAS CONSEQUÊNCIAS DO NÃO ATENDIMENTO

A ausência de manifestação ou o descumprimento de qualquer uma das determinações contidas no item anterior dentro do prazo fixado será interpretado como **renúncia ao direito de defesa e confirmação do descumprimento definitivo** da obrigação contratual.

Nessa hipótese, a Administração Pública adotará, de imediato e sem nova comunicação, as seguintes medidas, asseguradas pela legislação e pelo contrato:

a) A **extinção unilateral do Contrato nº 220/2025**, com fundamento no artigo 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por culpa exclusiva da Contratada.

b) A **instauração de processo administrativo específico** para apuração de responsabilidade e aplicação das sanções administrativas cabíveis, previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Décima do contrato, que podem incluir multa, impedimento de licitar e contratar com o ente federativo e até mesmo a **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com toda a Administração Pública.

c) A **apuração de eventuais perdas e danos** sofridos pelo Município em decorrência da inexecução contratual, incluindo a diferença de custos para aquisição dos materiais junto a outro fornecedor, para fins de ressarcimento ao erário.

Espera-se, com a presente notificação, que a empresa reavalie sua postura e cumpra com as obrigações livremente assumidas, evitando a imposição das severas medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Publique-se, se necessário, para os devidos fins legais.

São José do Divino-PI, 13 de Abril de 2026.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
Município de São José do Divino-PI

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FÉLIX | Av. Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Contato: (86) 98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br | Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br



ID: 5C15A9DC2F704

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 027, DE 01 DE ABRIL DE 2026

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na legislação pertinente, **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **RAIMUNDO JOSÉ MACHADO FILHO**, portador do CPF n.º **025.113-88**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Rodovias e Estradas Vicinais** na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos deste município, símbolo **DAM 4**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 01 de abril de 2026.

MILTON GOMES
MACHADO:3952502320
23320
-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

Assinado de forma digital por
MILTON GOMES
MACHADO:3952502320
Dados: 2026.04.01 08:31:08
+03'00'

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FÉLIX | Av. Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Contato: (86) 98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br | Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br



ID: 033FF79A943D4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 026/2026, 01 DE ABRIL DE 2026

"Nomeia os membros para a Comissão de Organização para o Processo Seletivo para a Contratação temporária de profissionais para atender as necessidades do Município de São José do Divino-PI e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na legislação pertinente.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 81, inciso IX da Lei Orgânica do Município de São José do Divino-PI;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Lei Municipal 120 de 06 de abril de 2009 que "Institui e define normas para a contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências";

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços públicos e da garantia de acesso à educação; **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que se realizará no âmbito do município de São José do Divino-PI:

NOME	CPF	MATRÍCULA FUNCIONAL
JOYCE DE ARAÚJO LEAL CARVALHO	XXX.628.375-XX	0209
NAYARA MARIA BATISTA	XXX.392.983-XX	0630
ANA PAULA CARDOSO DE CARVALHO	XXX.674.603-XX	0547

Art. 2º - A comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado será encarregada de planejar, coordenar e fiscalizar as etapas do Processo Seletivo Simplificado, garantindo a legalidade e impessoalidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

MILTON GOMES
MACHADO:3952502320
20
-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

Assinado de forma digital por
MILTON GOMES
MACHADO:3952502320
Dados: 2026.04.13 13:55:53 -03'00'

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FÉLIX | Av. Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Contato: (86) 98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br | Site: www.saojosedodivino.p.gov.br

ID: C4C7F851C8C84

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DO DIVINO
AV. MANOEL DIVINO, 75 - CENTRO
41522111/0001-45 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3, DE 13 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.359

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

DECRETO:
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$73.119,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		73.119,00
02	03 02 FUNDO DE MANUT E DESENV DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB	
1009	12.361.0012.2092.0000 AVANÇO NA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO	4.995,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2.540,02
	840 999 000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
		Não se aplica
1010	12.361.0012.2092.0000 AVANÇO NA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO	2.523,88
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2.540,02
	540 999 000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
		Não se aplica
1011	12.361.0012.2031.0000 AVANÇO NA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO	58.527,94
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2.541,02
	541 999 000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
		Não se aplica
1014	12.361.0012.2092.0000 AVANÇO NA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO	7.072,18
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2.542,02
	542 999 000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
		Não se aplica

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	Fontes do Recurso	73.119,00
	541 02	58.527,94
	542 02	7.072,18
	540 02	7.518,88

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 3, DE 13 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.359

MILTON GOMES
MACHADO:3952502320
25023320
-MILTON GOMES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL-

Assinado de forma digital por
MILTON GOMES
MACHADO:3952502320
Dados: 2026.04.14
12:56:58 -03'00'